Demonstrações Financeiras

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ n° 47.093.501/0001-23

(anteriormente denominado como BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 47.093.501/0001-23
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira..... 6
Demonstração do resultado e do resultado abrangete..... 7
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido..... 8
Demonstração do fluxo de caixa..... 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BTG Timberland Fund II A Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsalbilidade Limitada
(anteriormente demonominado como BTG Timberland Fund II A Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada)
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BTG Timberland Fund II A Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsalbilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BTG Timberland Fund II A Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsalbilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações

Em 31 de março de 2026, o saldo de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações totalizava R$ 756.019 mil, representando 61,86% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações foi considerada como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção e análise dos extratos disponibilizados pela Administradora do Fundo para confirmação da quantidade de cotas detidas, a verificação da correta mensuração dos investimentos com base nas informações divulgadas pelos respectivos fundos investidos, bem como a avaliação das demonstrações financeiras e demais informações financeiras disponíveis dos fundos investidos, quando aplicável. Adicionalmente, avaliamos a consistência dos critérios de mensuração adotados pela Administração do Fundo em relação às práticas contábeis aplicáveis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre investimentos em em cotas de fundos de investimentos em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de março de 2026, o saldo de investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao valor justo, totalizava R$ 462.539 mil, representando 37,85% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme divulgado na nota explicativa nº 5, a Administração do Fundo considera que o valor do patrimônio líquido da companhia investida representa a melhor estimativa de seu valor justo, em função de seus ativos e passivos estarem registrados a valor justo. Considerando a relevância desse saldo em relação ao patrimônio líquido do Fundo e o grau de julgamento inerente ao processo de mensuração, a avaliação desses investimentos foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção de confirmação junto à companhia investida e a avaliação dos critérios utilizados pela Administração para mensuração do valor justo do investimento. Adicionalmente, analisamos as últimas demonstrações financeiras auditadas da investida, verificamos eventos relevantes ocorridos durante o exercício, incluindo liquidações financeiras, quando aplicável, e avaliamos a adequação das divulgações relacionadas a esse investimento apresentadas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Com base nos procedimentos realizados e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos adequado o critério e premissas adotados pela Administração para a mensuração dos investimentos, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos

Shape the future
with confidence

evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Shape the future
with confidence

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marilia Nascimento Soares
Contadora CRC SP301194/O

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado como BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 47.093.501/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**18.632**	**1,52%**	**763**	**0,08%**
Aplicações em operações compromissadas		**18.632**	**1,52%**	**763**	**0,08%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	18.632	1,52%	763	0,08%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**1.218.558**	**99,71%**	**987.026**	**99,93%**
Cotas de fundos de investimento		**756.019**	**61,86%**	**757.904**	**76,73%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.a**	756.019	61,86%	757.904	76,73%
Títulos de renda variável		**462.539**	**37,85%**	**229.122**	**23,20%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5.b**	462.539	37,85%	229.122	23,20%
Valores a receber		**4**	**0,00%**	**-**	**-**
Rendas a receber		**4**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		4	0,00%	-	-
Total do ativo		**1.237.194**	**101,24%**	**987.789**	**100,01%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Outras obrigações sociais e estatutárias		**14.906**	**1,22%**	**-**	**-**
Ações de companhia fechada a pagar	**5**	14.906	1,22%	-	-
Credores diversos		**223**	**0,02%**	**78**	**0,01%**
Taxa de administração	**9**	188	0,02%	78	0,01%
Consultoria e auditoria		35	0,00%	-	-
Total do passivo		**15.129**	**1,24%**	**78**	**0,01%**
Cotas integralizadas		1.181.974	96,72%	979.226	99,14%
Amortização		(22.215)	-1,82%	(17.879)	-1,81%
Lucros acumulados		62.306	5,10%	26.364	2,67%
Total do patrimônio líquido		**1.222.065**	**100,00%**	**987.711**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.237.194**	**101,24%**	**987.789**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denomindado como BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 47.093.501/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	492	26
Letras do Tesouro Nacional	**4**	127	160
Notas do Tesouro Nacional	**4**	725	46
		1.344	**232**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento em participações	**5.a**	(1.886)	1.421
		(1.886)	**1.421**
Rendas com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5.b**	7.057	17.879
		7.057	**17.879**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5.b**	30.670	7.398
		30.670	**7.398**
Despesas de taxa de administração			
Taxa de administração	**9/10**	(1.103)	(351)
		(1.103)	**(351)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(16)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(70)	-
Taxa de custódia	**10**	(7)	(5)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(47)	(103)
Outras	**10**	-	(1)
		(140)	**(109)**
Resultado do exercício		**35.942**	**26.470**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**35.942**	**26.470**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denomindado como BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 47.093.501/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**113.128**	**-**	**(106)**	**113.022**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	866.098	-	-	866.098
Amortização de cotas	**8**	-	(17.879)	-	(17.879)
Lucro do exercício		-	-	26.470	26.470
Em 31 de março de 2025		**979.226**	**(17.879)**	**26.364**	**987.711**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	202.748	-	-	202.748
Amortização de cotas	**8**	-	(4.336)	-	(4.336)
Lucro do exercício		-	-	35.942	35.942
Em 31 de março de 2026		**1.181.974**	**(22.215)**	**62.306**	**1.222.065**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denomindado como BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 47.093.501/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(994)	(284)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(35)	(32)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(16)	-
Pagamento de taxa de custódia	(7)	(5)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(51)	(103)
Outros (recebimentos) pagamentos operacionais	-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.102)**	**(425)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	-	(756.483)
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(187.842)	(109.614)
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	7.057	17.879
Caixa líquido das atividades de investimento	**(180.784)**	**(848.218)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	202.748	866.098
Amortização de cotas integralizadas	(4.336)	(17.879)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**198.412**	**848.219**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**1.344**	**232**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**17.869**	**(192)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**763**	**955**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**18.632**	**763**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**35.942**	**26.470**
Resultado com operações compromissadas	(1.344)	(232)
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	1.886	(1.421)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(30.670)	(7.398)
Recebimento de dividendos	(7.057)	(17.879)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	141	35
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.102)**	**(425)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado como BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 47.093.501/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado como BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), possui uma classe de cotas, denominada Classe Única do BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 20 de setembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 06 de outubro de 2022. A Classe terá prazo de duração determinado, encerrando-se em 15 (quinze) anos contados da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de até 2 (dois) anos cada, mediante proposta apresentada pelo Gestor e deliberação da Assembleia Especial de Cotistas, que deverá ser convocada especialmente para esse fim.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas nos médio e longo prazos decorrentes dos investimentos pela Classe em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, com foco em (a) exploração econômica de ativos florestais; (b) portfólios florestais diversificados (c) compra e venda de terrenos apropriados; (d) atividades de cultivo; (e) gerenciamento e realização de colheitas de florestas plantadas; e (f) produção e comercialização de produtos de origem florestal. Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas Cotas por meio de aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no Regulamento, nos termos da Política de Investimentos.

O objetivo de investimento da Classe, bem como seus resultados passados, não caracteriza garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas.

A Classe destina-se, exclusivamente, a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o Setor Alvo de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das sociedades em que serão feitos os investimentos, não sendo o Administrador e nem o Gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

   a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

   b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

   c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à gestora da Classe enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Elegíveis e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo de depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundo de investimento em renda fixa", "Cotas de fundo de investimento em participação" e "Cotas de fundo de investimento financeiro", nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente. Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras Financeiras do Tesouro	18.632	763
Total	**18.632**	**763**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 1.344 (2025 – R$ 232) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

		31/03/2026		31/03/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	57.787.571/0001-35	756.483.341,5700	756.019	756.483.341,5700	757.904
Total			**756.019**		**757.904**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado negativo de R$ 1.886 (2025 – resultado positivo de R$ 1.421) com cotas de fundos de investimento em participações, apresentado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira da Classe:

Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Plateau I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Plateau I"), foi constituído em 22 de outubro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de janeiro de 2025.

O Plateau I possui prazo de duração de 15 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de até 2 (dois) anos cada, mediante decisão do gestor.

A gestão da carteira é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Plateau I é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazo, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, com foco em (a) exploração econômica de ativos florestais; (b) portfólios florestais diversificados (c) compra e venda de terrenos apropriados; (d) atividades de cultivo; (e) gerenciamento e realização de colheitas de florestas plantadas; e (f) produção e comercialização de produtos de origem florestal. Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros de Liquidez, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no presente Regulamento, nos termos da Política de Investimento.

O Plateau I destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do Plateau I relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de agosto de 2026, sem modificações.

b) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação (*)
Companhia						
NK 163 Empreendimentos e Participações S.A.	31.720.397	63,02%	20.274.768	-	51.995.165	59,33%

(*) O percentual societário do fundo na data base é de 59,33%, entretanto, para fins de mensuração a valor justo do investimento do Fundo, foi considerada a participação econômica da Classe na Companhia, sendo impactada pelo efeito inplit das ações preferenciais da Companhia. A participação econômica da Classe na Compania é de 92,25%.

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
NK 163 Empreendimentos e Participações S.A.	18.038.260	60,25%	13.682.137	-	31.720.397	63,02%

Movimentação no valor contábil das ações

	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia					
NK 163 Empreendimentos e Participações S.A.	229.122	202.747	-	30.670	462.539
Total	**229.122**	**202.747**	**-**	**30.670**	**462.539**

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
NK 163 Empreendimentos e Participações S.A.	112.110	109.614	-	7.398	229.122
Total	**112.110**	**109.614**	**-**	**7.398**	**229.122**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

NK 163 Empreendimentos e Participações S.A.

A NK 163 Empreendimentos e Participações S.A. ("NK 163") é uma sociedade por ações, de capital fechado, sediada na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, CEP 01419-904, na cidade e estado de São Paulo. Foi constituída em 28 de março de 2022 e tem como objeto social a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem como a prestação de serviços administrativos e a gestão e a comercialização de bens próprios.

Em 6 de outubro de 2022, através de contrato de compra e venda, a Classe adquiriu 49 ações da NK 163, pelo montante total de R$ 5,00 (cinco reais). A compra das ações da NK 163 pela Classe foi considerada uma situação de potencial conflito de interesses, nos termos do artigo 24, XII, da instrução CVM nº 578, tendo em vista que o vendedor é um fundo de investimento também administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. Dessa forma, para concretizar a aquisição da NK 163, os cotistas aprovaram a aquisição por meio de Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela administradora em 6 de outubro de 2022.

Em 7 de outubro de 2022, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163 foi deliberado o aumento do capital social da companhia. A Classe, nesta data, subscreveu e integralizou 6.623.040 (seis milhões, seiscentas e vinte e três mil, oitocentas e trinta e nove) novas ações pelo montante total de R$ 6.620. Em 8 de novembro de 2022, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163 foi deliberado o aumento do capital social da companhia. A Classe, nesta data, subscreveu e integralizou 18.274.870 (dezoito milhões, duzentas e setenta e quatro mil, oitocentas e setenta) novas ações pelo montante total de R$ 18.275.

Em 21 de dezembro de 2022, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163 foi deliberado o aumento do capital social da companhia. A Classe, nesta data, subscreveu e integralizou 17.462.299 (dezessete milhões, quatrocentas e sessenta e duas, duzentas e noventa e nove) novas ações pelo montante total de R$ 17.462.

Em 21 de dezembro de 2022, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163, foi deliberada a conversão da totalidade das ações ordinárias em ações preferenciais classe A na proporção de 10:1. Concomitantemente à conversão foi realizado o inplit das ações preferenciais na proporção de 1:10, preservados os direitos econômicos na proporcionalidade do inplit e sem que houvesse alteração no capital social da companhia. Em decorrência das deliberações a Classe cancelou 38.124.233 ações preferenciais classe A. Após o inplit das ações, apesar da redução na participação e controle societário, a Classe não foi diluído economicamente na companhia, uma vez que o valor econômico das ações preferencias classe A é obtido na proporção de 1:10 em relação às ações ordinárias.

Em 20 de setembro de 2023, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163 foi deliberado o aumento do capital social da companhia. A Classe, nesta data, subscreveu e integralizou 2.264.297 novas ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 22.643.

Em 12 de dezembro de 2023, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163 foi deliberado o aumento do capital social da companhia. A Classe, nesta data, subscreveu e integralizou 107.706 novas ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 1.077.

Em 14 de dezembro de 2023, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163 foi deliberado o aumento do capital social da companhia. A Classe, nesta data, subscreveu e integralizou 3.846.760 novas ações preferenciais classe A e 7.583.472 novas ações ordinárias pelo montante total de R$ 46.051.

Em 06 de dezembro de 2024, a NK 163 Empreendimentos e Participações S.A., sociedade investida pela Classe, deliberou em Assembleia Geral Extraordinária a distribuição de dividendos no montante total de R$ 19.380, com base na conta de Reserva de Lucros. Dessa distribuição, a Classe detém participação, foi contemplado com o valor de R$ 17.879, proporcional à sua participação no capital social da Companhia. O valor foi reconhecido contabilmente pela Classe como receita de dividendos no exercício, em conformidade com os critérios de competência e com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), conforme previsto na Instrução CVM nº 579/16 para fundos classificados como entidade de investimento. O recebimento ocorreu nesta data.

Em 27 de junho de 2024, a Classe adquiriu, através do instrumento particular de compra e venda, no montante de R$ 6.778, a quantidade de 1.921.257 ações, sendo 1.381.634 ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 539.623 preferenciais classe A.

Em 21 de agosto de 2024, foi aprovado aumento de capital da Companhia, mediante Assembleia Geral Extraordinária, no montante de R$ 95.000 (noventa e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 9.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Classe, nesta data, subscreveu e integralizou 10.241.363 cotas pelo montante R$ 87.641.

Em 16 de setembro de 2024, foi aprovado aumento de capital da Companhia, mediante Assembleia Geral Extraordinária, no montante de R$ 16.471 (Dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais), mediante a emissão de 1.275.832 ações ordinárias, nominativas e sem valor. A Classe, nesta data, subscreveu e integralizou 1.519.517 cotas pelo montante R$ 15.195.

Em 24 de junho de 2025, foi aprovado aumento de capital da Companhia, mediante Assembleia Geral Extraordinária, no montante de R$ 2.040 (dois milhões e quarenta mil reais), mediante a emissão de 158.017 ações ordinárias e 188.198 ações preferenciais Classe A. A Classe, nessa data, subscreveu e integralizou 188.198 ações preferenciais Classe A pelo montante de R$ 1.882.

Em 19 de setembro de 2025, foi aprovado aumento de capital da Companhia, mediante Assembleia Geral Extraordinária, no montante de R$ 24.570 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta mil reais), mediante a emissão de 2.114.645 ações ordinárias e 2.518.536 ações preferenciais. A Classe, nessa data, subscreveu e integralizou 2.518.536 ações preferenciais Classe A pelo montante de R$ 25.185.

Em 28 de novembro de 2025, foi aprovado aumento de capital da Companhia, mediante Assembleia Geral Extraordinária, no montante de R$ 190.431 (cento e noventa milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais), mediante a emissão de 14.750.658 ações ordinárias e 17.568.034 ações preferenciais classe A. A Classe, nessa data, subscreveu e integralizou 17.568.034 ações preferenciais Classe A pelo montante de R$ 175.680. Até 31 de março de 2026, a Classe havia integralizado R$ 160.774, permanecendo o montante de R$ 14.906 a pagar.

Em 02 de fevereiro de 2026, a NK 163 deliberou em Assembleia Geral Extraordinária a distribuição de dividendos no montante total de R$ 7.650, com base na conta de Reserva de Lucros. Dessa distribuição, a Classe detém participação, foi contemplado com o valor de R$ 7.057, proporcional à sua participação econômica no capital social da Companhia. O valor foi reconhecido contabilmente pela Classe como receita de dividendos no exercício, em conformidade com os critérios de competência e com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), conforme previsto na Instrução CVM nº 579/16 para fundos classificados como entidade de investimento. O recebimento ocorreu nesta data.

Em 31 de março de 2026, do total de 46.246.143 ações ordinárias emitidas pela companhia, a Classe possuí 10.606.469 ações e, do total de 41.388.588 ações preferenciais classe A emitidas pela companhia, a Classe possuí 41.388.588 ações.

As demonstrações financeiras da NK 163, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 02 de abril de 2026, sem modificações.

Determinação do Valor Justo

Para o cálculo do valor justo da NK 163, na data base 31 de março de 2026 e 2025, foi utilizada a participação da Classe sobre o patrimônio líquido da companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente, tendo em vista que ele já considera seus ativos e passivos aos respectivos valores justos. A Administradora, não tendo identificado qualquer evento relevante na NK 163 no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira da Classe pelo patrimônio líquido da companhia.

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado:
(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo

o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(ii) Risco da COVID-19 e de Pandemia: O surto de doenças transmissíveis, como o surto de Coronavírus (Covid-19) em escala global iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelas Sociedades Alvo e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia global do Covid-19 podem impactar a captação de recursos à Classe no âmbito da Oferta, influenciando na capacidade de os fundos investidos investirem em Sociedades Alvo monitoradas pelo Gestor e de a Classe investir em Cotas dos fundos investidos, havendo até mesmo risco de não se atingir o Montante Mínimo, o que poderá impactar a própria viabilidade de realização da Oferta.

Outros Riscos
(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária e de Não Aplicação do Tratamento Tributário para Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe disposta na Lei 11.312/06 e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação

de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Caso não sejam observados os requisitos de composição de portfólio previstos na Lei nº 11.312/06 e no Anexo Normativo IV a Resolução CVM 175, há ainda o risco de não aplicação do tratamento tributário específico para investimentos em cotas de fundos de investimento em participações, conforme previsto no Regulamento.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe e à Primeira Oferta
(i) Risco de cancelamento da Primeira Oferta ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Oferta não ser colocado, a Primeira Oferta poderia ser cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Oferta ser colocado no âmbito da Primeira Oferta, a Primeira Oferta poderia ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado seria cancelado pelo Administrador.

(ii) Risco de Destituição do Gestor e Pagamento de Multa ao Gestor: o Anexo I prevê que o Gestor poderá ser destituído com ou sem Justa Causa, sendo que "Justa Causa" significa, conforme

determinado ou confirmado, conforme o caso, por sentença arbitral final ou sentença judicial contra a qual não caiba recurso com efeitos suspensivos, a prática ou constatação dos seguintes atos ou situações: (i) comprovada culpa, dolo, má-fé, fraude e/ou desvio de conduta e/ou função no desempenho das respectivas funções, deveres ou no cumprimento de obrigações nos termos do Regulamento e/ou legislação ou regulamentação aplicável; (ii) comprovada violação material de suas obrigações nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis da CVM, conforme decisão do Colegiado da CVM; ou (iii) descredenciamento pela CVM como administrador de carteira de valores mobiliários. A destituição por Justa Causa deverá se aprovada pela maioria absoluta dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, nos termos da Resolução CVM 175. Já a destituição do Gestor sem Justa Causa só ocorrerá por deliberação de Cotistas representando 90% das Cotas subscritas da Classe, sendo que, nas hipóteses de destituição sem Justa Causa do Gestor, será devida remuneração adicional correspondente à parcela da Taxa de Gestão a que faz jus o Gestor acumulada pelo período de 18 (dezoito) meses, calculada com base (i) no montante total da parcela da Taxa de Gestão a que faz jus o Gestor efetivamente paga ao Gestor nos 18 (dezoito) meses anteriores à sua destituição, na hipótese de sua destituição ocorrer após o período de 18 (dezoito) meses completos de prestação de serviços ao Fundo; ou (ii) no montante total da parcela da Taxa de Gestão a que faz jus o Gestor que seria devida pelo período de 18 (dezoito) meses seguintes tendo como base o valor da parcela da Taxa de Gestão a que faz jus o Gestor pago no mês anterior ao da data de destituição, na hipótese de sua destituição ocorrer antes do período de 18 (dezoito) meses completos de prestação de serviços ao Fundo. Portanto, em caso de insatisfação com a prestação de serviços pelo Gestor que não configure uma hipótese de Justa Causa, os Cotistas poderão ter dificuldades em aprovar a destituição do Gestor em sede de Assembleia Especial em virtude do quórum aplicável, além de serem instados a pagar uma multa pela destituição imotivada, o que poderá afetar a rentabilidade das Cotas.

(iii) Risco de Conflito de Interesse: O Regulamento prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre a Classe e o Administrador, entre a Classe e o Gestor, entre a Classe e outros prestadores de serviço ou entre a Classe e Cotistas com potencial conflito de interesses dependem de aprovação prévia da Assembleia de Cotistas, nos termos da Resolução CVM 175. Além disso, estabelece o artigo 27 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175 que, salvo aprovação em Assembleia de Cotistas, é vedada a aplicação de recursos em sociedades nas quais participem: (i) o Administrador, o Gestor, os membros de comitês ou conselhos e Cotistas titulares de Cotas representativas de 5% (cinco por cento) do patrimônio da Classe, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total; ou (ii) quaisquer das pessoas mencionadas no inciso anterior que: a) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou b) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da sociedade a ser investida, antes do primeiro investimento por parte da Classe. Adicionalmente, salvo aprovação em assembleia, é vedada a realização de operações em que a classe de cotas figure como contraparte das pessoas mencionadas no item "(i)" acima, bem como de outros fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários geridos por prestador de serviço essencial, exceto quando o administrador ou gestor da classe atuarem: (x) como administrador ou gestor de classes

investidas ou na condição de contraparte da classe de cotas, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez da classe; e (y) como administrador ou gestor de classe investida, desde que expresso em regulamento e quando realizado por meio de classe de cotas que invista, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em uma única classe. Ressaltamos que o rol indicado acima é meramente exemplificativo, sendo certo que situações similares às acima listadas poderão ser consideradas como situações de conflito de interesses, ficando, portanto, sujeitas a aprovação prévia, específica e informada em assembleia, nos termos da Resolução CVM 175. Desta forma, caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia Geral de Cotistas, respeitando os quóruns de aprovação estabelecidos, estes poderão ser implantados, mesmo que não ocorra a concordância da totalidade dos Cotistas.

(iv) Risco de conflito de interesses em decorrência do relacionamento existente entre Coordenador Líder, Administrador, Escriturador, Gestor e Custodiante. No âmbito da Oferta, o Administrador assumiu também a posição de Coordenador Líder da Oferta, bem como contratou o Gestor, entidade pertencente ao mesmo conglomerado financeiro do Administrador, para a prestação dos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo. Não é possível assegurar que a acumulação de funções pelo Administrador não caracterizará situações de conflito de interesses efetivo ou potencial, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

(v) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em cotas dos fundos que vierem a ser investidos pela Classe e/ou Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(vi) Risco de não realização de investimentos: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotistas e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

(vii) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em cotas dos fundos que vierem a ser adquiridos pela Classe e/ou Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados aos riscos dos fundos investidos e/ou à solvência da Sociedade Alvo, conforme aplicável. A eventual concentração de investimentos nos fundos que vierem a ser investidos pela Classe e/ou em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(viii) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(ix) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(x) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. As estratégias de investimento adotadas pela Classe poderão fazer com que a Classe apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que, desde que respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor, os Cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais aos já subscritos. O Administrador e o Gestor também não respondem pelas obrigações assumidas pela Classe. É possível, portanto, que a Classe não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações nem para efetuar pagamentos aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo
(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe e/ou os fundos que vierem a ser investidos pela Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe e/ou dos fundos que vierem a ser investidos pela Classe: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelas Sociedades Alvo emissoras dos Ativos Alvo que poderão compor a carteira da Classe ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe e/ou os fundos que vierem a ser investidos pela Classe deverão participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe e/ou os fundos que vierem a ser investidos pela Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo os fundos que vierem a ser investidos pela Classe e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição de participação na Classe: na eventualidade de novas emissões de Cotas pela Classe, os Cotistas incorrerão no risco de ter sua participação no capital da Classe diluída. O Cotistas que sofrer diluição também poderá ver sua influência nas decisões políticas da Classe reduzidas.

(vi) Risco de diluição: caso a Classe e/ou os fundos que vierem a ser investidos pela Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe e/ou o fundo que vier a ser investida pela Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo.

(vii) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(viii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso.

(ix) Risco de Coinvestimento: a Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo.

(x) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado.

Risco de Liquidez
(i) Risco de Concentração da carteira da Classe e iliquidez da carteira: a Classe poderá concentrar seus investimentos em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo ou em poucas Sociedades Alvo de forma a concentrar o risco da carteira em poucos ativos. Adicionalmente, por se tratar de um fundo de investimento em participações, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo são

considerados, por sua natureza, como um investimento de baixíssima liquidez, já que, via de regra, o investimento é feito em ações ou outros títulos de participação emitidos por sociedades anônimas fechadas, não admitidas a negociação em bolsa.

(ii) Liquidez reduzida do mercado: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados.

(iii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados.

(iv) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores.

(v) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe.

(vi) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo
(i) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: as Sociedades Alvo desenvolvem e gerenciam, direta ou indiretamente, portfólios florestais diversificados, adquirindo e ou arrendando terrenos apropriados e cultivando, gerenciado e realizando colheitas de florestas comerciais plantadas de diferentes espécies no Brasil e no exterior.

(ii) Risco de Produtos Florestais: espera-se que os preços dos produtos florestais, tradicionais flutuem. A demanda por uma ou mais commodities é afetada por numeroso fatores, incluindo condições de tempo, qualidade de commodity, e fornecimento e demanda por essas commodities nos mercados domésticos e em um ou mais mercados internacionais.

(iii) Desastres Naturais: as florestas estão sujeitas a danos por incêndio, enchente, geada, insetos, enfermidade e tempestades. A produtividade pode ser perdida como resultado das condições climáticas adversas, tais como seca.

(iv) Responsabilidade ambiental potencial: além das leis que regulam as operações florestais e a proteção ambiental, os proprietários e operadores de imóveis podem ser responsáveis pela limpeza e tratamento de terra e águas contaminadas (incluindo lençol freático) que apresentem uma ameaça à saúde humana ou ao ambiente.

(v) Concorrência: os mercados de madeira a serem produzidos pelas Sociedades Alvo são predominantemente globais por natureza e muito competitivos. A concorrência é baseada no preço e nos diferenciais de qualidade, conforme comparados a outros produtores.

(vi) Iliquidez dos Produtos Florestais: os mercados de compra e venda de produtos florestais são pequenos e ilíquidos. O número de investidores que compram produtos florestais é pequeno em relação a outras formas de investimento.
(vii) Demanda: alterações na demanda por produtos florestais podem ocorrer de forma contínua e podem afetar os ativos detidos pela Classe em sua carteira. A demanda por madeira é afetada por vários fatores na economia mundial, como taxas regionais de crescimento, a atividade de construção, mudanças nas taxas de câmbio e custos de capital.

(viii) Falta de Diversificação: caso a Classe não consiga criar uma carteira de investimentos diversificada em relação às localizações geográficas, idade e espécies dos produtos florestais, seus ativos podem ter maior exposição a riscos naturais, tais como incêndios, insetos e doenças.

(ix) Riscos Imobiliários: A carteira da Classe pode estar sujeita aos riscos inerentes à propriedade e operação de ativos ou negócios cujo valor deriva substancialmente da propriedade imobiliária. A deterioração da propriedade imobiliária pode impactar negativamente o desempenho a ela relacionados.

(x) Outros Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira da Classe, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de Sociedade Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data-base.

8. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

Emissão das Cotas

O Patrimônio Líquido da Classe é constituído pela soma: (i) do caixa disponível; (ii) do valor da carteira, incluindo as cotas dos fundos investidos, os Ativos Alvo e os Ativos Financeiros; e (iii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades.

As Cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural e pertencem a uma única subclasse, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer às Assembleias de Cotistas, sendo atribuído a cada Cota, o direito a um voto nas Assembleias de Cotistas.
A Classe emitirá Cotas em uma ou mais distribuições. A Classe iniciou suas atividades mediante a subscrição de, no mínimo, 10 (dez mil) Cotas, com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) perfazendo o montante total de R$ 10.000 (dez milhões de reais), quando a Classe, a critério do Gestor, poderia iniciar o investimento em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros independentemente do encerramento da Primeira Oferta.

Encerrada a Primeira Oferta, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação do Administrador, conforme instruções do Gestor e a seu exclusivo critério, desde que limitado ao Capital Autorizado de R$ 1.000.000 (um bilhão de reais). Adicionalmente, o Gestor, a seu exclusivo critério, poderá reduzir o limite do Capital Autorizado, sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas.

O preço de Emissão das Cotas objeto da nova Emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova Emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) no valor de mercado das Cotas já emitidas, quando admitidas em mercado de bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão.

No caso de inadimplemento, a Administradora notificará o Cotista Inadimplente para sanar o inadimplemento no prazo de até 10 (dez) dias corridos. Caso o Cotista Inadimplente não sane o inadimplemento dentro de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da notificação descrita acima, a Administradora poderá tomar quaisquer das seguintes providências, em conjunto ou isoladamente: (i) iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às Cotas não integralizadas, acrescidos de: (a) multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, (b) de juros

mensais de 1% (um por cento), e (c) dos custos de tal cobrança; (ii) deduzir o valor inadimplido de quaisquer distribuições pela Classe devidos a esse Cotista Inadimplente; (iii) contrair, em nome da Classe, empréstimo para sanar o referido inadimplemento; e (iv) convocar Assembleia Especial de Cotistas, desde que a Classe não detenha recursos em caixa suficientes para os fins da Chamada de Capital em questão.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foram integralizadas 201.392,4188 novas cotas mediante aportes financeiros no montante de R$ 202.748 (2025 – R$ 866.098). Em 31 de março de 2026, o saldo de Cotas é de 1.181.221,7191 (2025 – 979.829,3003).

Amortização das Cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, findo o período de Investimentos da Classe, observadas as disposições do Regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em cotas dos fundos que vierem a ser adquiridos pela Classe, Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram realizadas amortizações de Cotas no montante de R$ 4.336 (2025 – R$ 17.879).

Resgate

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

A Taxa de Administração corresponde a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, calculada sobre as seguintes bases: (i) durante o Período de Investimento, sobre o Capital Comprometido total; e (ii) após o término do Período de Investimento, sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, em ambos os casos observado o valor mensal mínimo de R$ 10 (dez mil reais), anualmente corrigido pelo IGP-M, caso positivo, em janeiro de cada ano.

Caso a Classe seja listada na B3 e suas cotas estejam registradas na central depositária, a Classe deverá pagar ao Administrador pela escrituração de cotas da Classe uma remuneração equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento), a incidir sobre a mesma base de cálculo da Taxa de Administração, sujeito, contudo, ao valor mínimo de R$ 5 (cinco mil reais) mensais, valor este a ser corrigido anualmente pela variação do IGP-M, caso positivo, em janeiro de cada ano.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente à sua vigência, nos termos do Regulamento.

Não será devida à Classe taxa de Gestão.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 1.103 (2025 – R$ 351) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesas de taxa de administração - Taxa de administração". O saldo a pagar à administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 188 (2025 – R$ 78).

Taxa de Performance

Não será cobrada da Classe taxa de performance.

Taxa de Ingresso

A cada emissão, a Classe poderá, a exclusivo critério do Administrador, em conjunto com o Gestor, cobrar taxa de ingresso, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária das Cotas, conforme estabelecido em cada emissão.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	1.103	0,10%	351	0,11%
Despesas de consultoria e auditoria	70	0,01%	-	0,00%
Despesas de consultoria jurídica	16	0,00%	-	0,00%
Despesas de taxa de custódia	7	0,00%	5	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	47	0,00%	103	0,03%
Outras despesas	-	0,00%	1	0,00%
Total	**1.243**	**0,12%**	**460**	**0,15%**
PL médio do exercício	1.053.709		308.910	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1.053,3839	2,64%
2025	1.026,2909	2,73%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, liquidos dos efeitos de amortizações.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira do Fundo estão registradas nos livros das companhias investidas.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no execício findo em 31 de março de 2026, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Spectra Investimentos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 5.a, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Termo de Apuração, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas, a Classe teve as seguintes alterações aprovadas:

- O regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais nas notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1